

-----ATA NÚMERO UM -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,
REALIZADA EM 8 DE JANEIRO DE 2025.-----

----- Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. -----

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.** -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência. 1** - Instituto do Emprego e Formação Profissional de Portalegre - Projetos Locais Promotores de Qualificação de Nível B1/B2/B3 - Acordo de Colaboração. **2** - "Os Contramão" - Pedido de transporte. **3** - Direito de Preferência - Anúncio Nº.201055/2024 - Imóvel sito na Rua 25 de abril – Assumar. **Serviço Jurídico e de Contencioso. 1** - Relatórios de avaliação dos prédios da Rua Velez do Peso nº.13 e Rua de Arronches nº.17 – Assumar. **Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças. 1** - Resumo Diário de Tesouraria de 03 de janeiro de 2025. **2** - Constituição dos Fundos de Maneio para 2025 – Propostas. **Subunidade Orgânica de Património 1** - Processo de Concurso para Atribuição de 1 Lote de Terreno no "Loteamento Campo dos Loureiros" – Assumar. **Unidade Orgânica Flexível de Ação Social e Habitação. 1** - Cartão Municipal do Idoso - 4 novas candidaturas. **2** - Cessação do Benefício Social Programa Abem - 1 Processo. **3** - Continuidade do Benefício Social Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - 1 Processo. **Período de Intervenção do Público.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

Não havendo intervenções ou informações a prestar, passou-se no imediato ao **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

**1 - INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE PORTALEGRE -
PROJETOS LOCAIS PROMOTORES DE QUALIFICAÇÃO DE NÍVEL B1/B2/B3 -
ACORDO DE COLABORAÇÃO. -----**

DELIBERAÇÃO Nº.1 – Considerando que o investimento do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) no âmbito da sua dimensão da Resiliência Componente 6(C6) - Qualificações e Competências, Investimentos RE-C06-i03: Incentivo Adultos, subinvestimento RE-C06i03.01: Projetos Locais Promotores de Qualificações de Nível B1/B2/B3, tem como destinatários adultos com baixos níveis de qualificações e pretende promover as competências de literacia e melhorar as qualificações escolares destes adultos, ao nível do ensino básico. O desenvolvimento dos “Projetos Locais Promotores de Qualificações”, consagra como beneficiários finais, por intermédio da respetiva entidade promotora, os Centros Qualifica, prevendo o estabelecimento de parcerias com entidades, independentemente da sua natureza, com contributo relevante para o projeto local; O IEFP, I.P. é o organismo responsável pela execução da política de emprego e formação profissional definida pelo Governo, que tem por missão promover a criação e a qualidade do emprego e combater o desemprego, através da execução de políticas ativas de emprego, nomeadamente de formação profissional, nos termos das atribuições definidas no artigo 3º. do Decreto-Lei nº.143/2012, de 11 de julho, na redação em vigor, que aprova a sua orgânica; O IEFP, I.P. tem por objetivo prioritário incentivar a colocação de pessoas em situação de desemprego no mercado de trabalho, bem como desenvolver e potenciar a formação de ativos empregados e desempregados, promovendo a melhoria das suas qualificações e o incremento das suas condições de empregabilidade, nomeadamente através da adoção de políticas ativas, que visem reforçar e desenvolver a relação entre os serviços públicos de emprego e as empresas, permitindo dar respostas mais céleres e ajustadas às necessidades das mesmas. -----

VOTAÇÃO – Discutido e analisado o assunto, a Câmara, no uso de competência própria conferida pela Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º. Nº. 1 alínea r), aprovou, por unanimidade, o Acordo de Colaboração a estabelecer com o Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP. que visa a criação de condições favoráveis à implementação dos “Projetos Locais Promotores de Qualificações”. Conforme determina o artigo 4º. nº.2, alínea d), da Lei nº.29/87, de 30 de junho, a

Senhora Vereadora Maria Fonseca não participou na deliberação, tendo-se ausentado da sala no momento da votação.-----

2 - "OS CONTRAMÃO" - PEDIDO DE TRANSPORTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.2 – Através do email datado de 30 de dezembro/2024, o Grupo Musical “Os Contramão”, informa que vai atuar no programa da RTP1 “Estrelas ao Sábado” dia 11 de janeiro, solicitando a cedência de uma carrinha de nove lugares para o transporte de familiares e amigos que gostariam de assistir ao programa e dar apoio aos membros do grupo. Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, disponibilizar o transporte solicitado.-----

3 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO Nº.201055/2024 - IMÓVEL SITO NA RUA 25 DE ABRIL – ASSUMAR. -----

DELIBERAÇÃO Nº.3 – Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio nº. 201055/2024, o requerente Hubertus Jean Ferdinand Magnées vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.-----

----- SERVIÇO JURÍDICO E DE CONTENCIOSO-----

1 - RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA RUA VELEZ DO PESO Nº.13 E RUA DE ARROCNHES Nº.17 – ASSUMAR. -----

DELIBERAÇÃO Nº.4 – Objetivando uma futura aquisição dos prédios referidos em título, foi solicitada avaliação externa a perito oficial. De acordo com os relatórios anexos à proposta, o valor atual do imóvel sito na Rua Francisco Velez do Peso, nº.13, que se encontra inscrito na matriz urbana da freguesia de Assumar, concelho de Monforte, sob o artigo matricial nº.329, estima-se em **44.000,00€** (quarenta e quatro mil euros). O imóvel sito na Rua de Arronches nº.17, que se encontra inscrito na matriz urbana da freguesia de Assumar, concelho de Monforte, sob o artigo matricial nº.239 tem o valor estimado de **36.000,00€** (trinta e seis mil euros).-----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deu o seu aval aos relatórios, deliberando, por unanimidade, mandar o Senhor Presidente para negociar com os proprietários a aquisição dos imóveis.-----

----- UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS -----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 03 DE JANEIRO DE 2025.-----

Presente o resumo do dia três de janeiro de dois mil e vinte cinco o qual acusa um saldo de **545.040,99€** (quinhentos e quarenta cinco mil quarenta euros e noventa e nove cêntimos) assim repartidos: **520.829,03€** (quinhentos e vinte mil oitocentos e vinte e nove euros e três cêntimos) em Operações Orçamentais, **24.211,96€** (vinte e quatro mil duzentos e onze euros e noventa e seis cêntimos) em Operações não Orçamentais.

A Câmara tomou conhecimento. -----

2 - CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO PARA 2025 – PROPOSTAS. -----

DELIBERAÇÃO Nº.5 - Visando o pagamento de pequenas despesas urgentes, inadiáveis que, pela sua imprevisibilidade não se tornam compatíveis com os procedimentos constantes da legislação em vigor sobre as aquisições de bens e serviços (Código da Contratação Pública), e conforme previsto no Regulamento em vigor, aprovado em reunião de 7 de janeiro 2004, foram presentes e aprovadas sete propostas para constituição de fundos fixos: Senhor Vereador Fernando Saião, com um limite máximo mensal de **50,00€ para despesas de portagens e 300,00€ para inspeções automóveis**; Chefe de Gabinete do Senhor Presidente, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata, com um limite máximo mensal de **350,00€ para despesas de serviços de restauração, efetuados em representação do Município e 300,00€ para aquisição de outros bens correntes**; Técnica Superior Vitória Maria Duarte Medalhas Marrucho, responsável pela Biblioteca Municipal, com um limite máximo mensal de **250,00€ para despesas de material de cultura e recreio**; Assistente Técnico Manuel Domingos Martins Pedras, Coordenador da Universidade Sénior, com um limite máximo mensal de **150,00€ para despesas de bens correntes diversos**; Técnica Superior Teresa de Jesus Barrenho Cunha Sardinha, com um limite máximo mensal de **100,00€ para despesas com outros bens**; Técnica Superior Sara Cristina Remédio Gomes, a desempenhar funções no Serviço Social do Município, com um limite máximo mensal de **310,00€ para apoios económicos a pessoas e famílias**; Coordenador Técnico José Leopoldo Miguel Sardinha, responsável pela Subunidade Orgânica de Património, com um limite máximo mensal de **300,00€, para emolumentos de registos, averbamentos e certidões**. Foi igualmente aprovado um fundo fixo de caixa, à guarda do responsável pelo Posto de Cobrança do Parque Desportivo, o Encargado Operacional João José Realinho Medalhas Alberto, visando facilitar os trocos aos funcionários responsáveis pelas cobranças. O montante do Fundo Fixo de Caixa é de **60,00€**, a constituir na classificação orçamental

02/06.02.03.05, devendo a sua reposição ocorrer até ao último dia útil do exercício em curso. -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO** -----

1 - PROCESSO DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE 1 LOTE DE TERRENO NO "LOTEAMENTO CAMPO DOS LOUREIROS" – ASSUMAR. -----

DELIBERAÇÃO Nº.6 – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, que se proceda de acordo com o parecer do Serviço Jurídico e Contencioso que se transcreve: Tendo sido designada pelo Sr. Presidente para substituir o Chefe de Divisão da U.O.F. de Contabilidade e Finanças no Procedimento em epigrafe em virtude do pedido de escusa apresentado sou a dizer e propor: - No procedimento em epigrafe apresentaram-se três candidatos. - No Regulamento em vigor estipula-se que o requerimento de candidatura deve ser acompanhado de atestado emitido pela Junta de Freguesia comprovativo da composição do agregado familiar. - Atualmente a prova deste facto não se insere nas competências da Junta de Freguesia devendo a composição do agregado ser comprovada através do Portal da Finanças. Ora a atualização dos elementos do agregado familiar neste Portal decorre de 1 de janeiro a 15 de fevereiro de cada ano. Não sendo um ato obrigatório, é recomendável. Não obstante este prazo anual é possível, em sede de declaração anual de IRS, que reporta ao ano anterior, alterar, manualmente, a composição do agregado familiar, por exemplo acrescentando descendentes entretanto nascidos ou autonomizando elementos com rendimentos próprios, que anteriormente eram dependentes. - No caso em apreço dois dos candidatos, não apresentaram, à data da candidatura, cujo prazo decorreu até 16 de dezembro de 2024, a declaração relativa ao agregado familiar emitida pelo Portal das Finanças, mas entregaram declaração de IRS relativa ao ano de 2023, dos próprios e de seus pais, onde apresentam rendimentos separados. - Coloca-se assim a questão: é suficiente a declaração de IRS para comprovar que cada um daqueles candidatos é elemento único do seu agregado familiar ou será absolutamente necessário e apenas aceitável como único meio idóneo de prova a declaração emitida pelo Portal das Finanças? Atento o texto do Regulamento é esta a lacuna a resolver: como decidir que meio de prova deve ser aceite para comprovar o agregado. Esta decisão é de relevância decisiva para todos os candidatos pois um dos elementos essenciais para o escalonamento previsto no nº 5, al. j) é o facto de algum dos elementos do agregado familiar possuir casa própria.

Assim propõe-se que seja solicitado parecer sobre o assunto à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo ou a outra entidade que se considere pertinente. Atendendo a que entretanto foi junto comprovativo do Portal das Finanças, por ambos os candidatos, mas que a mesma reporta a declaração realizada pelos candidatos após o final do prazo do concurso, entende-se que não deve a mesma ser tida em consideração. -----

Conforme determina o artigo 4º. nº.2, alínea d), da Lei nº.29/87, de 30 de junho, o Senhor Vereador Fernando Saião não participou na deliberação, tendo-se ausentado da sala no momento da discussão e votação. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO** -----

1 - CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 4 NOVAS CANDIDATURAS.-----

DELIBERAÇÃO Nº.7 – Vista a informação de decisão da comissão de análise, a Câmara, nos termos regulamentares, deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos de Inácia Maria Borbinha Sabino Baltazar, Jorge Domingos Correia Baltazar, Ludovina Maria Curvacheiro Cid Carreiras e João Mendes Peixe.-----

2 - CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - 1 PROCESSO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.8 – No âmbito do Protocolo celebrado entre a Associação Dignidade e o Município de Monforte, nos termos do capítulo II do anexo nº.6, artigo 5º., o Município deverá fazer uma análise com periodicidade mínima anual da qualidade de beneficiários das pessoas registadas. De acordo com a alteração ao artigo 3º. do respetivo protocolo, é condição de recurso que todos os agregados familiares tenham capitação inferior a 50% do indexante dos Apoios Sociais, pelo que deixa de reunir as condições de recurso exigidas pelo Programa o beneficiário constante na listagem anexa à proposta. A Câmara deliberou, por unanimidade, fazer cessar o benefício social Abem. -----

3 - CONTINUIDADE DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 1 PROCESSO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.9 – Vista a informação do Serviço Social que refere ter o pedido enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Mónica Cristina Candeias Belezas ao Programa.-----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 10 horas e 45 minutos. -----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
